



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO

Projeto de Lei do Legislativo nº 008/2025. Sumula. “Dispõe sobre a obrigatoriedade do registro e identificação permanente de animais, cães e gatos através da implantação de microchip e criação de banco de dados animal no Município de Campo Magro.

Cuida o presente, de Projeto de Lei Legislativo nº 008/2025, que tem por objetivo a obrigatoriedade do registro e identificação permanente de animais, cães e gatos através da implantação de microchip e criação de banco de dados animal no Município de Campo Magro

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria, após consulta a assessoria jurídica da casa, o Relator apresentou seu voto, que segue a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela admissibilidade total da proposição.

PARECER DA COMISSÃO



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

Campo Magro, 06 de Maio de 2025



Dario Ribas

Presidente



Marcio Bueno

Relator



Prof Gilso

Membro